

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.942, DE 20 DE MARÇO DE 2000

Revoga o Decreto nº 2.054, de 11 de março de 1997, que atribuiu competência à Procuradoria - Geral do Estado para proceder à apuração e à inscrição dos créditos tributários e não-tributários na Dívida Ativa do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições +que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a competência da Secretaria Executiva de Estado da fazenda para executar a cobrança da dívida fiscal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.054, de 11 de março de 1997, que atribui competência à Procuradoria - Geral do Estado para efetuar a inscrição não-tributários na Dívida Ativa do Estado e emitir Certidão de Dívida Ativa.

Art. 2º - É atribuída à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda a competência para proceder à inscrição de créditos não-tributários na Dívida Ativa do Estado e à emissão de Certidão de Dívida Ativa e outros documentos referentes ao procedimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO , 20 de março 2000.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUISA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOE Nº 29.180, de 28/03/2000.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ